PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1909 DE 16 DE MAIO DE 1990.

Autoriza alienação de veículos da frota municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por concorrência Pública, os seguintes veículos da frota municipal:

a)- Caioneta Pick-Up Willis Ford, ano 1975, placa OM 2589

b)- Caminhão Chevrolet, ano de fabricação 1977, ' cor azul placa OM 5432.

c)- Caminhão Chevrolet, ano de fabricação 1977, ' cor bege, placa OM 5419.

Art. 2º - Através de Portaria, o Executivo nomeará uma " Comissão de Avaliação ", da qual farão parte 2 (dois) Vereadores, indicados pela Câmara Municipal.

Art. 3º - A alienação se fará através de concorrência pública, dentro dos preceitos legais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de Maio de 1990.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA
Prefeito Muncipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA
Secretária

AVLC.